

DECRETO Nº 221, DE 15 DE JULHO DE 2026

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.**

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.638, de 26/09/2025 – LDO 2026, e na Lei Municipal nº 1.653, de 29/12/2025 – LOA 2026.

CONSIDERANDO o art. 27 da Lei Municipal nº 1.638, de 26/09/2025 – LDO 2026, e o § 1º do art. 10 e o art. 11, ambos da Lei Municipal nº 1.653, de 29/12/2025 – LOA 2026.

CONSIDERANDO as deliberações do Colegiado Microrregional da MRAE-II (Microrregião de Água e Esgoto RMR-Pajeú) relativas à outorga decorrente da concessão parcial dos serviços de água e esgoto, pagas pela concessionária;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no valor de **R\$ 25.000.000,00** (Vinte e cinco milhões de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO – R\$

21.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

21.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE CONSERVAÇÃO URBANA E PATRIMONIAL

15 451 2038 **2.250** – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA

FNT 1.748.0000.1096	4.4.90.00	– Investimentos	21.000.000,00
---------------------	-----------	-----------------	---------------

21.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

21.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS E SANEAMENTO

15 451 2038 **2.256** – EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

FNT		–	
1.748.0000.1096	4.4.90.00	Investimentos	3.500.000,00

21.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

21.104 – SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL

06 182 2042 **2.268** – EXECUTAR AÇÕES DE RESPOSTA E RECUPERAÇÃO PARA FORTALECIMENTO DA RESILIÊNCIA DO MUNICÍPIO

FNT		–	
1.748.0000.1096	4.4.90.00	Investimentos	500.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 25.000.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrente da transferência financeira realizada pelo Estado de Pernambuco ao Município do Jaboatão dos Guararapes, oriunda da distribuição dos valores de outorga da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, disciplinada pela Microrregional de Água e Esgoto RMR-Pajeú, não prevista no orçamento vigente.

RECURSOS DO TESOIRO – R\$

(QUADRO DE RECEITAS)

CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO EM R\$

2.4.2.9.99.0.100	– Outras Transferências De Recursos Dos Estados – Principal	25.000.000,00
------------------	---	---------------

EXCESSO TOTAL R\$ 25.000.000,00

Art. 3º. Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão do excesso de arrecadação proveniente da transferência financeira efetuada pelo Estado de Pernambuco ao Município do Jaboatão dos Guararapes, relativa a parcela de outorga da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgoto, vinculados à Fonte de Recursos nº 1.748.0000.1096, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

ESPECIFICAÇÃO R\$

1 – Receita Estimada na Lei nº 1.653/2025	R\$ 0,00
2 – Receita Arrecadada até 29/05/2026	R\$ 25.000.000,00
3 – Excesso Apurado (Item 2 – Item 1)	R\$ 25.000.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 15 de julho de 2026

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito

ROBERTO SALOMÃO DO AMARAL E MELO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

FLÁVIA CECÍLIA DE MELO RIBAS

Secretária Municipal de Infraestrutura

ORLANDO MORAIS NETO

Procurador Geral do Município
